



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 123/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2005, cujo objeto é a locação de 1 (uma) sala comercial, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 972, em Jaraguá do Sul/SC, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 40 do Procedimento n. 372/11/2005 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Construsol Incorporações Imobiliárias Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa CONSTRUSOL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 83.495.374/0001-52, doravante denominada LOCADORA, estabelecida na Rua 1.101, n. 60, sala 162, Centro, Balneário Camboriú/SC, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Francisco Graciola, inscrito no CPF sob o n. 030.422.009-49, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul/SC, têm entre si ajustado este Contrato para a locação de 1 (uma) sala comercial, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 113/2005 fica prorrogado até 15/12/2007.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 113/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FRANCISCO GRACIOLA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

BEATRIZ SCHARF BARACUHY
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA